

A UFAC, A FORMAÇÃO DE PROFESSORES(AS) E O Parfor: DESAFIOS DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES(AS) EM CONTEXTO AMAZÔNICO

UFAC, TEACHER'S TRAINING PROGRAM AND Parfor: CHALLENGES FOR TEACHER EDUCATION IN THE AMAZONIAN CONTEXT

Mark Clark A. de Carvalho 1

Resumo: O estudo organiza-se a partir de revisão bibliográfica e documental e destaca as ações desenvolvidas pela Universidade Federal do Acre/Acre no plano da formação de professores das redes públicas de ensino do Estado pelo programa de interiorização da graduação, para, em perspectiva, situar as implicações da atual LDB, Lei nº 9.394/96 e da publicação do Decreto 6.755/2009. Tal decreto instituiu a política nacional de formação de professores(as) da educação básica configurada pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor. A análise é entremeadada, ainda, por algumas referências teóricas da formação docente, objetivando situar as estratégias, determinações e ambiências nas quais fora implantado o Parfor no Estado do Acre, frente às especificidades, realidades e necessidades de formação dos municípios interioranos do estado. A recuperação de alguns desses momentos contribuiu para relevar as condições em que a formação de professores(as) tem sido realizada no Acre, seus resultados frente às crescentes demandas da formação superior de professores(as), as repercussões dessas iniciativas no tocante à ampliação do acesso na educação superior, na redução dos percentuais de professores(as) sem habilitação, principalmente, nas redes municipais de ensino, além de posicionar o papel e a função social da universidade pública no plano da formação docente em contexto amazônico. No caso específico da experiência do Parfor, destacam-se algumas das dificuldades postas aos professores(as) que buscam se qualificar, reforçando a necessidade da existência, ainda, de programas emergenciais de formação na Amazônia, ocasião em que se reitera o regime de colaboração entre os entes federados como condição indispensável para esse investimento.

Palavras-chave: Parfor. Formação de Professores no Acre. Educação na Amazônia.

Abstract: The study is organized on the basis of a bibliographic and documental review and highlights the actions developed by the Federal University of Acre (UFAC) in the plan of training teachers from the public school system of the State through the program of internalization of graduation, in order to situate the implications of the current LDB (law for guidelines of education), Law 9.394/96 and the enactment of the Decree 6.755/2009, which established the national policy for the training of teachers of basic education, configured by the National Plan for Training of Basic Education Teachers / Parfor. The analysis is also interspersed with some theoretical references to teacher training, with the purpose of showing the strategies, determinations, and ambiences in which Parfor was implemented in the State of Acre in relation to the specificities, realities, and training needs of the interior municipalities of the State. The recovery of some of these moments has contributed to reveal the conditions under which teacher education has been carried out in Acre, its results in face of the growing demands for higher education of teachers, the repercussions of these initiatives regarding the expansion of access to higher education, the reduction of the percentage of unqualified teachers, especially in the municipal education systems, and the role and social function of the public university in terms of teacher education in the Amazonian context. In the specific case of the Parfor experience, it outlines some of the difficulties faced by teachers who search for qualification, reinforcing the need for the existence of emergency training programs in the Amazon, when the collaboration among the federated entities is reiterated as an indispensable condition for this investment.

Keywords: Parfor. Teacher Training in Acre. Education in the Amazon.

1 Doutor em Educação pela PUC/SP. Professor Titular do Centro de Educação, Letras e Artes da Universidade Federal do Acre/UFAC. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFAC e do Doutorado em Educação na Amazônia da Rede/EDUCANORTE/UFPA. Líder do Grupo de Pesquisa em Política Educacional, Gestão e Financiamento da Educação. Lattes: Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0736995836464424>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0672-343X>. E-mail: markassen@yahoo.com.br

Introdução

O presente estudo faz uma incursão no conjunto das ações levadas a efeito pela Universidade Federal do Acre/Ufac para implantar e executar, a partir do ano de 2021, as ações de formação que consubstanciam a política nacional de formação de professores da educação básica, as quais tomam assento nas determinações da atual LDB (Lei nº 9.394/96) e no Decreto 6.755/2009.

Assim, a investigação tem como *locus* de realização empírica a realidade da Universidade Federal do Acre/Ufac, situada na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, espraiando-se pelas diferentes realidades dos municípios do interior do Acre que foram beneficiados com a abertura de turmas pelo Parfor, quando se deu a adesão da instituição ao plano.

No contexto de desenvolvimento da educação superior no Acre, cumpre situar, inicialmente, que a criação da Ufac decorre da criação e implantação de faculdades isoladas no início da década de 1960, a saber: as faculdades de Direito e Ciências Econômicas. Posteriormente, veio a transformar-se em Centro Universitário do Acre, com a implantação das primeiras licenciaturas nas áreas de Pedagogia, Letras, Ciências, Matemática e Estudos Sociais.

No ano de 1971, o Centro Universitário do Acre foi transformado, pela Lei Estadual nº 421, de 22 de janeiro, em Universidade do Acre. A nova instituição, organizada e configurada sob o regime de fundação, englobou a Faculdade de Educação, os Institutos de Ciências Exatas e Ciências Humanas e Letras. Naquele mesmo ano, foi instalada a Faculdade de Educação, criada pela Lei nº 140 e autorizada pelo Parecer 01/71 do Conselho Estadual de Educação; o objetivo era a formação de recursos humanos para atuação na área de educação. Essa faculdade absorveu o Curso de Pedagogia, assim como ficou responsável pela formação pedagógica das outras licenciaturas (UFAC, 1992a, p. 05).

Os documentos internos da instituição contribuem para revelar que a então Universidade do Acre teve vida breve até chegar ao *status* de Universidade Federal do Acre, no ano de 1974, período em que se deu sua federalização. Desse modo, passando a denominar-se Fundação Universidade Federal do Acre, haja vista que, em 1974, a então Fundação Centro Universitário do Acre foi federalizada pela Lei nº 6.025, de 05 de abril de 1974 e, posteriormente, institucionalizada como Fundação Universidade Federal do Acre, pelo Decreto-Lei 74.706, de 28 de outubro daquele mesmo ano.

Considerando o período que separa o contexto e as circunstâncias do movimento que resultou no processo de federalização e os dias atuais, não há como não reconhecer que, ao longo dessas últimas décadas, a Ufac ampliou, diversificou e consolidou-se como a única universidade pública existente no estado do Acre, com forte inserção e aderência junto à comunidade local.

Dessa maturidade acadêmica, pode-se computar a criação de novos cursos de graduação e de pós-graduação, a ampliação de vagas, as alterações e mudanças na estrutura administrativa, organizacional, acadêmica e pedagógica da Ufac, a ampliação quantitativa e qualitativa do quadro de docentes, seja através da abertura de concursos para ingresso, seja com a ampliação do contingente de professores com titulação de mestrado e doutorado. E, ainda, a ampliação e diversificação das ações de formação que têm sido empreendidas no interior do estado nas últimas três décadas, com destaque para os programas especiais e/ou emergenciais de formação de professores.

Reconhece-se, portanto, a capilaridade e importância de que se revestem as ações de interiorização da graduação para ampliar o acesso às populações do interior do estado à educação superior, investir na formação e qualificação de professores com vistas à redução dos índices de professores leigos sem formação superior nas redes públicas de ensino. Assim, considerando a forte vinculação da Ufac no desenvolvimento de ações formativas organizadas a partir de convênios e parcerias institucionais, as quais parecem confundirem-se com a própria gênese da instituição, a seção seguinte deste estudo, antes de demarcar questões específicas a respeito do Parfor, estabelece um traçado breve sobre algumas dessas iniciativas que tanto têm contribuído para impulsionar o desenvolvimento da instituição e do próprio estado.

A interiorização da Graduação na Ufac: algumas notas de um processo em construção

A incursão breve no percurso de desenvolvimento institucional da Ufac e da educação pública superior no Acre leva ao reconhecimento de que, desde a sua origem, estão presentes iniciativas que se voltaram para implantação de cursos emergenciais de formação de professores, configurados em cursos de graduação com duas terminalidades: “cursos de curta duração” e “cursos de graduação plena”, nos termos das aberturas concedidas pela primeira LDB, a Lei nº 4.024/61.

Nesse formato, os cursos foram iniciados em 1973 e se estenderam, aproximadamente, até o ano de 1994, experiência da qual é computada a primeira fase de execução do Programa Interiorização da Graduação na Ufac. A oferta dessas modalidades de formação era organizada para acontecer no período das férias escolares dos(as) professores(as), havendo a necessidade de se deslocarem para a cidade de Rio Branco, capital do Estado, para receberem a formação.

Nos idos de 1973, foram implantados os cursos de curta duração (Licenciatura de 1º Grau), organizados no regime de “cursos parcelados”, com a oferta dos cursos de Letras, Pedagogia, Estudos Sociais e Ciências, voltados para atender parte das demandas formativas de professores dos municípios de Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Sena Madureira, Xapuri e Brasília.

Já na década de 1980, a Ufac passou a diversificar as possibilidades de implantação dos cursos ao dispor e concentrar a oferta destes nos municípios de Cruzeiro do Sul e Xapuri, atendendo aos professores oriundos dos municípios situados no entorno das duas cidades que funcionavam como polo. Apesar das circunstâncias, das distâncias geográficas, das dificuldades de acesso, da escassez de recursos financeiros, materiais e humanos, a execução dos cursos sempre se deu de forma presencial.

Com base em informações obtidas junto à extinta Coordenadoria de Campi/Cocam, hoje, Diretoria de Programas e Projetos Especiais/Dainpes e em boletins informativos divulgados pela Ufac, a primeira fase do processo de interiorização da graduação no Acre teve início em 1973 e estendeu-se até 1994, tendo como resultado a formação em nível superior de 1.065 (mil e sessenta e cinco) professores(as), nas áreas de Ciências, Letras, Estudos Sociais, Pedagogia, História e Geografia.

Outra ação importante, recorrentemente utilizada para habilitação e certificação de professores leigos, foi a oferta dos “Cursos Emergenciais de Licenciatura Plena para Graduação de Professores de Parte de Formação Especial do Currículo de Ensino de 2º Grau”, também chamados de cursos de “Esquema I e II”. Tal oferta era justificada pelas necessidades crescentes de qualificação de professores nas décadas de 1970, 1980 e em parte da década de 1990, movida pela considerável participação de “profissionais bacharéis” em determinadas disciplinas do currículo escolar, alguns deles, inclusive, possuidores de contrato de professor junto à Secretaria de Estado de Educação/SEE-AC.

No desenvolvimento da política de interiorização da graduação da Ufac, pode-se destacar, ainda, que, na transição entre os anos de 1986 a 1994, houve uma diversificação da oferta de áreas de formação e a admissão de novos formatos de organização e operacionalização dos currículos dos cursos. Assim, além de se manterem algumas experiências formativas com os cursos parcelados com duas terminalidades, licenciatura de curta duração e licenciatura plena, foram incluídos os “cursos em regime modular” com apenas uma terminalidade: a licenciatura plena, cuja experiência tem contribuído para que a “interiorização se fortaleça e se inicia todo um processo de consolidação” (Cf. UFAC, 1996).

Do exposto até aqui, deve-se, igualmente, destacar que todas essas iniciativas de formação tomaram lastro ao sabor das possibilidades e aberturas concedidas pelas leis 4.24/61 e 5.692/71. Sobre essa questão, sugere-se consultar, por exemplo, o que estabelecia o Capítulo V (Dos Professores e Especialistas) e o Capítulo VIII (das Disposições Transitórias), particularmente os Artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 5.692/71.

Relativamente aos investimentos feitos na formação de professores no Acre através das ações e programas de interiorização da graduação, é comum encontrar registros institucionais que se encarregam de destacar que esse movimento está

[...] diretamente vinculada à formação de um quadro de professores habilitados para suprir as carências do ensino de 1º e 2º graus. [...] O oferecimento dos cursos tem levado em conta as maiores necessidades de profissionais qualificados em determinada área do núcleo comum em cada município. Isso significa dizer, que à medida em que à carência de profissionais numa área for supria será oferecido um novo curso até que todas as áreas básicas estejam contempladas por um contingente de professores capazes de melhorar a qualidade do ensino de 1º e 2º graus no interior do Estado (UFAC, 1996, p.16).

Todavia, a partir da aprovação da atual LDB, Lei nº 9.394/96, que trouxe consigo a necessidade de um novo ordenamento para a educação nacional com implicações e consequências muito diretas sobre a formação de professores, impôs-se, igualmente, no caso da Ufac, a necessidade de rever a forma e as estratégias de formação de professores que, até então, vinham sendo realizadas. Desse modo abrindo-se caminhos para dar forma e consubstanciar aos chamados “Programas Especiais de Formação de Professores para a Educação Básica”, os quais resultarão do somatório de esforços e investimentos feitos pela Ufac, o Governo do Estado do Acre e sua respectiva Secretaria de Estado de Educação, as Prefeituras Municipais e as Secretarias Municipais de Educação.

Na perspectiva de mapear algumas dessas iniciativas, destaca-se a oferta, a partir do ano de 2000, através de convênio, do “Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica”, com objetivo de “formar na educação superior 1.775 (mil setecentos e cinquenta e cinco) professores” nas áreas de Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, História, Letras e Educação Física. A maior parte do público-alvo dessa ação era composta por professores(as) em efetivo exercício nas redes públicas de ensino (estadual e municipal), ministrando aulas de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental ou até no próprio ensino médio.

Seguindo o curso das definições institucionais que proporcionaram a formulação do primeiro programa, também foi concebido um outro, específico para os docentes que atuavam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental sem formação superior, a saber, o “Programa Especial de Formação para a Educação Básica: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Curso de Pedagogia”, cujo objetivo era formar, na educação superior, os(as) professores(as) da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental, com a formação mínima nos moldes da Lei 5292/71. Ao seu término, o programa em questão chegou a formar, em todo o estado, cerca de 2.600 (dois mil e seiscentos) professores(as) licenciados(as) em Pedagogia, entre os anos de 2005 e 2006.

Como forma de ampliar as ações de formação de professores(as) no contexto da política de qualificação do magistério público acreano, protagonizada pela Ufac, em parceria com o poder público local e no intuito de fazer com que a Universidade chegasse até os municípios considerados de “difícil acesso”, a saber: Assis Brasil, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Jordão, foi criado um programa específico de formação para atender parte das demandas formativas dos profissionais do magistério da educação básica. Foram ofertados os cursos de Letras Português, Matemática e Ciências Biológicas, cujo resultado prático foi a habilitação e certificação de 590 (quinhentos e novamente) professores(as) licenciados(as).

Dentro desse cenário de investimentos no plano da formação e qualificação de professores, foi implantado, ainda, o “Programa Especial de Formação de Professores para Zona Rural”, que resultou, entre os anos de 2009 e 2010, na formação superior de 2.406 (dois mil quatrocentos e seis) professores(as) acreanos(as). A maioria destes(as) atuava em escolas localizadas nas zonas rurais, às margens de rios, igarapés, comunidades ribeirinhas, aldeias indígenas, estradas vicinais e ramais do entorno dos pequenos municípios do interior do estado.

No momento em que este texto está sendo escrito, cumpre informar que a experiência do Acre com a edição de programas especiais de formação foi suspensa desde que houve a mudança de governo na última eleição, em 2018. Contudo, a Ufac segue executando seu programa de interiorização da graduação com a oferta de cursos abertos a partir da alocação de recursos

financeiros oriundos de emendas parlamentares apresentadas por deputados federais e senadores da bancada acreana ao orçamento geral da União.

Quadro 1. Programas especiais de formação de professores(as) para a educação básica implantados no Acre pós aprovação da Lei 9.394/96

Programa	Cursos de Graduação Ofertados	Municípios Atendidos com a ação
Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica - Licenciaturas Específicas	Geografia, História, Letras, Ciências Biológicas, Educação Física e Matemática.	Rio Branco, Senador Guimard, Plácido de Castro, Xapuri, Brasiléia, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó e Cruzeiro do Sul.
Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamenta	Pedagogia	Rio Branco, Bujari e Porto Acre, Senador Guimard, Capixaba, Plácido de Castro, Acrelândia, Xapuri, Brasiléia, Eptaciolândia, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.
Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica – Zona Urbana de Difícil Acesso - Licenciaturas Plenas	Matemática e Ciências Biológicas.	Assis Brasil, Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa.
Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica – Zona Rural - Licenciatura Plena.	Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física e Pedagogia, Letras/Português	Tarauacá, Brasiléia, Feijó, Plácido de Castro, Senador Guimard Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de informações obtidas na Dainpes/Ufac (2022).

O Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica – Zona Rural ainda estava em fase de execução pela Ufac quando o Governo Federal lançou, através da Capes, o Plano Nacional da Formação de Professores da Educação Básica/Parfor, consubstanciado no Decreto 6.755/2009. A considerar que o referido programa só seria finalizado em 2011, essas circunstâncias, de certa forma, influenciaram a não adesão ao Parfor de imediato por parte do Governo do Estado do Acre, das Prefeituras Municipais e da própria Ufac. Condição essa que só viria a confirmar-se no ano de 2012, período em que o Parfor já havia se espreado por muitos estados da federação, inclusive, da Região Norte.

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica: o Parfor no contexto da formação de professores

No ano de 2009, foi editado, portanto, o Decreto nº 6.755 (BRASIL, 2009), que institui a política nacional para a formação de profissionais do magistério da educação básica, dispendo sobre a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para fomentar o desenvolvimento de programas de formação inicial e continuada do magistério da educação básica.

Nas diretrizes expressas no aludido decreto, constava a de “organizar em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica” (Cf. art. 1º), além de ensinar “a oferta e a expansão de cursos de formação inicial e continuada a profissionais do magistério pelas instituições públicas de educação superior”, para ampliar as “oportunidades de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério” (Cf. art. 3º, incisos II e III).

Depreende-se, ainda, que o Decreto Presidencial propunha ações formativas articuladas entre as instituições públicas de ensino superior e as redes de ensino da educação básica e a

participação dos estudantes nas atividades de ensino-aprendizagem da escola pública, devendo a Capes fomentar projetos pedagógicos que proponham inovação nas matrizes curriculares e percursos formativos, bem como propostas de revisão da estrutura acadêmica e curricular dos cursos de licenciatura e pesquisas que impactem a formação de docentes (Cf. Arts. 10 e 11).

O Programa, nos termos do Decreto 6.755/2009 configura-se como uma ação emergencial no plano da formação de professores(as) e tem como objetivo “induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB) e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no País.”

Para a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica-DEB/Capes (2013), os objetivos do Parfor são:

- a) promover o acesso dos professores em exercício na rede pública de educação básica à formação superior exigida pela LDB;
- b) consolidar os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, como instâncias de debate, organização e acompanhamento da formação docente em cada unidade da federação;
- c) fomentar a articulação entre educação básica e educação superior, inclusive entre a pós-graduação, as IES e a escola básica;
- d) despertar o interesse dos professores formadores para a realização de estudos e pesquisas sobre formação docente, utilizando as vivências e as trocas de experiências e saberes advindos do estreito contato desses formadores com docentes em pleno exercício;
- e) elevar a qualidade da formação docente nas escolas de educação básica.

O Parfor fomenta a oferta de turmas especiais em Cursos de Licenciatura, segunda Licenciatura e Formação Pedagógica nas seguintes direções:

a) Primeira Licenciatura – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras em exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior ou que mesmo tendo essa formação se disponham a realizar curso de licenciatura na etapa/disciplina em que atua em sala de aula;

b) Segunda licenciatura – para professores licenciados que estejam em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica e que atuem em área distinta da sua formação inicial, ou para profissionais licenciados que atuam como tradutor intérprete de Libras na rede pública de Educação Básica;

c) Formação pedagógica – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras graduados não licenciados que se encontram no exercício da docência na rede pública da educação básica.

Trata-se, portanto, de uma ação emergencial de formação destinada a docentes em efetivo exercício, com a finalidade de atender à demanda por formação inicial e continuada dos professores das redes públicas de Educação Básica. O Parfor é desenvolvido em regime de colaboração entre os entes federados. A gestão do Plano ficou ao encargo da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB) (Cf. CAPES/DEB, 2013).

A participação dos Estados se dá mediante a celebração de Acordos de Cooperação Técnica-ACTs firmados entre a Capes e as Secretarias Estaduais de Educação ou órgãos equivalentes. Essa participação é efetivada via assinatura de Termo de Adesão ao ACT. Segundo a Capes, os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente “analisam a demanda das respectivas redes estadual e municipais, planejam, organizam e acompanham o desenvolvimento da formação em cada unidade federada” (CAPES/DEB, 2013). Foram firmados acordos em 26 estados e no Distrito Federal, com a quantidade de 142 IES, de diferentes esferas administrativas.

A Política Nacional para a Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica foi instituída no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/ Capes, a partir da aprovação do Decreto nº. 6.755/2009.

O Parfor, na modalidade presencial, é um programa emergencial instituído para atender ao disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e implantado em regime de colaboração entre a Capes, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior. O objetivo do Plano é “induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de educação básica”.

No Relatório de Gestão da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB (2013), está reiterado que o Parfor é um programa de caráter emergencial, criado para suprir as lacunas na formação docente. É resultado da ação conjunta do MEC, das Instituições Públicas de Educação Superior - Ipes e das Secretarias de Educação dos estados e municípios, no domínio do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio do regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Quando do seu lançamento, no ano de 2009, o Parfor foi apresentado como uma política de natureza emergencial que passou a assumir demandas e necessidades formativas manifestadamente existentes nas redes públicas de ensino, principalmente nos municípios mais pobres e mais afastados das maiores cidades, onde há uma grande rotatividade de professores contratados em “regime precário” ou com “contrato temporário de serviço”. Isso impõe às redes movimentarem-se com um número expressivo de professores sem a formação adequada para atuação na etapa da educação básica e/ou sem formação para ministrarem o componente do currículo que, por necessidade e estado de carência da rede, acabam assumindo.

Ainda com base em informações extraídas do Relatório de Gestão da Capes (2013), identificou-se que o plano apresentou uma sensível evolução comparativamente ao ano de 2009, uma vez que o número de matrículas de docentes da educação básica era de 4.273 (quatro mil, duzentos e setenta e três) professores(as), distribuídos(as) em 140 (cento e quarenta) turmas por todo país. No ano de 2013, o contingente de professores(as) matriculados salta para 70.220 (setenta mil, duzentos e vinte), distribuídos em 2.145 (duas mil, cento e quarenta e cinco turmas) ofertadas por 96 (noventa e seis) instituições de ensino superior.

Do cômputo geral apresentado acima, é necessário ressaltar que as regiões Norte e Nordeste são as que concentram o maior número de matriculados (CAPES/DEB- 2013, p.11), o que permite inferir que, reconhecidamente, essas duas regiões apresentam necessidades formativas distintas em relação às demais regiões brasileiras e as respectivas unidades federadas que as compõem. O Relatório de Gestão da Capes/BEB-2014 explicita, ainda, que, até o ano de 2014, foram efetuadas outras 2.428 (duas mil, quatrocentos e vinte e oito) matrículas no Parfor, ou seja, houve um incremento de 283 (duzentos e oitenta e três) novas turmas (CAPES/DEB-2014).

Gatti e Barreto (2009, p.52-53) fazem a seguinte análise sobre as diretrizes gerais expressas no Decreto Presidencial 6.755/2009:

Procuram responder a alguns dos problemas de fundo apontados por décadas pelas análises realizadas no país sobre o processo de formação de docentes, entre eles: conseguir articulações entre níveis de gestão e também entre e interinstituições, bem como destas com as redes de ensino, escolas e outros espaços educativos não formais; dar organicidade à matriz curricular e processos formativos; repensar currículos e suas formas de implementação, revendo estruturas das instituições formadoras e dos cursos; estudar mais a fundo os próprios processos formativos em suas diversas modalidades. Pode-se interpretar que se busca um rompimento com estruturas tradicionais de formação, mobilizando os instituídos já cristalizados em direção a uma transformação nas ações formativas (GATTI; BARRETO, 2009, p.52-53).

Pode-se dizer, em linhas gerais, que o Parfor enseja o princípio da cooperação e da autonomia dos entes federados quando se reporta ao regime de colaboração entre os entes federados na conjugação de esforços para, potencialmente, investir na produção de condições que possam vir a impulsionar a formação de professores(as), mesmo reconhecida sua natureza emergencial.

O contexto de implantação do Parfor no Acre

No Acre, a Ufac só efetivou a adesão ao Programa no ano de 2012, iniciando suas atividades formativas a partir do ano de 2013, com a abertura de turmas especiais nos cursos de licenciatura em Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras/Vernáculo e Geografia, atendendo, naquela ocasião, toda a demanda de formação que havia sido cadastrada pelas respectivas secretarias de educação na Plataforma Freire, no ano 2012.

Por ocasião da implantação das primeiras turmas no Acre, as ações estiveram ambientadas na Coordenadoria de Apoio à Formação Docente, sendo, posteriormente, nomeada a Coordenação Institucional do Parfor na Ufac, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação/Prograd.

Diante daquelas circunstâncias, impôs-se a necessidade de proceder todo um trabalho de articulação com as Secretarias Municipais de Educação dos municípios diretamente beneficiados com a ação, para prover as condições objetivas, visando operacionalizar as ações requeridas pelo Programa. Essa ação foi amplamente beneficiada pela inserção e experiência de que a Ufac já dispunha na oferta de programas especiais de formação de professores desenvolvidos no Estado.

Após cumprir com os ritos institucionais, os protocolos e demais atos administrativos, a política de formação de professores ensejada pelo Parfor começou a adquirir materialidade na realidade educacional acreana, consubstanciada, inclusive, no ato administrativo da gestão superior da Ufac, à medida que formalizou o Termo de Adesão da Ufac, o qual explicita que:

A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.106/0001-37, sediada no município de Rio Branco, estado do Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, CPF nº 217.220.992-91, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – Parfor, objeto da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituída pelo Decreto nº. 6. 755, de 29 de janeiro de 2009, e das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR, de que trata o Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007 (BRASIL d, 2013, p.1).

O referido termo compõe-se de cinco cláusulas, as quais tratam, respectivamente, do objeto, das obrigações dos participantes, da vigência, das alterações e ajustes dos recursos, sendo que a cláusula primeira trata do objeto, reafirma o acordo de Cooperação Técnica entre os entes federados e locais, estes últimos representados pelos municípios do estado.

O presente Termo tem por objetivo formalizar a adesão da UFAC ao Acordo de Cooperação Técnica – ACT firmado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES e a Secretaria de Educação do Estado do Acre e Secretarias Municipais de Educação dos seguintes municípios: Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Manuel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Senador Guimard, Sena Madureira, Santa Rosa e Xapuri, com vista à implantação do Plano Nacional de Formação de professores da Educação Básica, instituído pelo Ministério da Educação

(MEC), destinado a atender a demanda de professores da rede pública em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB –Lei nº 9.394/ 1996) com a oferta de ensino superior gratuito e de qualidade aos professores em exercício na rede pública de educação básica (BRASIL d, 2013, p. 1-2).

A gestão acadêmica, pedagógica, administrativa e todo o processo de planejamento e operacionalização das ações do programa no âmbito da Ufac ficaram ao encargo da Coordenação Institucional do Parfor, atualmente integrada à estrutura da Diretoria de Programas e Projetos Especiais/Dainpes, órgão vinculado à estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Graduação/ Prograd. Além da articulação com as unidades acadêmicas e coordenações de curso e coordenações locais do Parfor, o trabalho e as etapas de formação acontecem através de parcerias institucionais, principalmente nos municípios do interior do estado, em cujas localidades a Ufac não dispõe de espaço próprio ou unidade administrativa para consecução das ações do programa.

Considerando a natureza emergencial do programa e características do público atendido no Acre, predominantemente professores(as) da educação básica que atuam nas áreas rurais, ribeirinhas e municípios de difícil acesso, as ações de formação desenvolvidas pela Ufac se dão de forma concentrada e em períodos intervalares, isto é, concentradas durante o período de recesso do calendário das escolas, nos meses de janeiro a abril e de julho e agosto, em articulação com as respectivas redes municipais de ensino.

Quadro 2. Oferta de Turmas Especiais pelo Parfor na Ufac(2013/2019)

CURSO	MUNICÍPIO/TURMA	Nº DE TURMAS
Pedagogia	Porto Walter	01
Pedagogia	Marechal Thaumaturgo	01
Pedagogia	Brasileia	01
Pedagogia	Santa Rosa	01
Pedagogia	Jordão	01
Pedagogia	Cruzeiro do Sul	05
Ciências Biológicas	Cruzeiro do Sul	01
Geografia	Cruzeiro do Sul	01
Letras Português	Cruzeiro do Sul	01
Letras Português	Tarauacá	01
Pedagogia	Rio Branco	01
Pedagogia	Plácido de Castro/Capixaba/Senador Guimard	02
Pedagogia	Feijó	07
Pedagogia	Sena Madureira/ Manoel Urbano	03
Ciências Biológicas	Sena Madureira	01
História	Cruzeiro do Sul	01
Pedagogia	Tarauacá	05
Total de turmas concluídas		37 turmas

Fonte: Coordenação Institucional do Parfor/UFAC (2022).

Dos dados e informações gerais acerca da inserção da Ufac na oferta de turmas especiais pelo Parfor, fica evidente que houve a predominância da oferta pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia, pois, das 37 (trinta e sete) turmas que já concluíram seus percursos de formação, 31 (trinta e uma) delas são de Pedagogia, seguidas por 02 (duas) turmas de Letras Português, 02 (duas) turmas de Ciências Biológicas, 01 (uma) turma de História e 01 (uma) turma de Geografia, o que, em termos percentuais, representa 83% para o Curso de Pedagogia, ficando os demais cursos de licenciaturas ofertados com a representação de, aproximadamente, 17%.

Por certo, a maior concentração de oferta em Pedagogia deve-se ao fato de que mais de

70% da oferta de turmas de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental na rede pública de ensino acreana são assumidas e mantidas pelo poder público municipal, conforme prescreve o artigo 11 da Lei nº 9.394/96.

Outra questão que merece destaque em termos de perfil e condições de trabalho do público atendido pelo Parfor, na realidade da educação acreana, prende-se ao fato de que a expressiva maioria desses(as) professores(as) não possuem vínculo de contrato efetivo com as redes públicas de ensino.

No caso das secretarias municipais de educação, é recorrente a realização de “processo seletivo” simplificado para contratação de professores, cuja vigência é de, no máximo, 02 (dois) anos de duração. Essa realidade contribui de forma bastante significativa para que haja uma rotatividade grande de professores portadores dessa modalidade de contrato de trabalho, implicando, por decorrência, também na renovação do contingente de professores leigos com atuação na educação básica, especialmente na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Nesses limites, é cabível ponderar, ainda, que, mesmo a LDB, em seu artigo 62, ainda faculte a possibilidade de atuação nessa etapa da escolaridade aos profissionais que tenham apenas a formação mínima obtida na modalidade normal, curso de magistério de segundo grau, fato é que, no estado do Acre, não se tem nenhuma instituição que ainda ofereça tal curso. Do exposto, depreende-se, portanto, que os(as) professores(as) selecionados nas redes públicas municipais para exercerem temporariamente o magistério na educação básica são professores leigos sem, ao menos, disporem da formação mínima de nível médio em magistério.

Não seria exagero afirmar, nesse particular, que, além da seleção em processo seletivo simplificado para atuar com contrato temporário, esses(as) professores(as) têm como referência para exercerem a docência em classes multisseriadas e em realidades tão distintas apenas os cursos breves de capacitação ministrados pelas respectivas secretarias municipais de educação.

As informações que serão apresentadas a seguir fazem referência ao quantitativo de professores(as) formados(as) nas turmas especiais ofertadas pela Ufac no Parfor e que já concluíram seus percursos de formação entre os anos de 2013, momento em que a instituição começou a realizar as etapas de formação, e 2019, incluídas as turmas ingressantes nos anos de 2014 e 2015.

Quadro 3. Concluintes nas Turmas Especiais Implantadas pela Ufac (2013/2019) no Parfor

CURSO	MUNICÍPIO/TURMA	Nº DE TURMAS	Nº DE FORMANDOS
Pedagogia	Porto Walter	01	55
Pedagogia	Marechal Thaumaturgo	01	92
Pedagogia	Brasileia	01	34
Pedagogia	Santa Rosa	01	20
Pedagogia	Jordão	01	56
Pedagogia	Cruzeiro do Sul	05	189
Ciências Biológicas	Cruzeiro do Sul	01	19
Geografia	Cruzeiro do Sul	01	35
Letras Portugêses	Cruzeiro do Sul	01	18
Letras Portugêses	Tarauacá	01	50
Pedagogia	Rio Branco	01	14
Pedagogia	Plácido de Castro/Capixaba/Senador Guiomard	02	31
Pedagogia	Feijó	07	263
Pedagogia	Sena Madureira/ Manoel Urbano	03	85
Ciências Biológicas	Sena Madureira	01	22
História	Cruzeiro do Sul	01	34
Pedagogia	Tarauacá	05	201
Total de formandos			1218

Fonte: Coordenação Institucional do Parfor/Ufac (2022).

Conforme foi evidenciado em outro momento deste estudo, houve pouca variação na oferta de cursos de licenciatura pelo Parfor na realidade da educação acreana, restando a predominância de oferta de turmas especiais do curso de licenciatura em Pedagogia, com 37 (trinta e sete), seguida da licenciatura em Letras/Português e Ciências Biológicas, ambas com 02 (duas) turmas cada e os cursos de Geografia e História, ambos com apenas uma turma.

Os cinco cursos ofertados e já concluídos pelo Parfor na Ufac somam 37 (trinta e sete) turmas e, juntos, formaram um universo de 1.218 (mil duzentos e dezoito) professores(as). Sem sombra de dúvidas, essa ação teria maior repercussão junto às redes públicas municipais de ensino se houvesse uma política de valorização que resultasse na realização de concurso público para contratação desses professores em caráter efetivo, podendo estes constituírem-se e desenvolverem-se na carreira do magistério, pois a maior parte desses profissionais continua a atuar nas redes de ensino com contratos de trabalho precários.

Outra observação que pode ser extraída dos dados da formação do Parfor no Acre é aquela que indica para a baixa taxa de evasão e desistência se forem levados em consideração as condições de oferta, o período concentrado de realização das aulas, o tipo de apoio dado pelas secretarias municipais de educação aos professores cursistas. Isso permite reconhecer como sendo absolutamente legítimos os investimentos que os próprios professores fazem para manterem-se presentes no curso, buscando criar condições que lhes permitam assegurar o cumprimento de um objetivo e a realização de um desejo, que é a formação superior em curso de licenciatura plena em uma universidade pública.

Com o passar dos anos, observou-se que, embora o Parfor esteja em vigência na realidade brasileira há mais de uma década, fato é que houve uma estagnação no processo de abertura de novas turmas pelo programa. Este só voltou a acontecer quando do lançamento do Edital nº 19/2018, cuja vigência é até 2023 e sobre o qual serão tratadas questões específicas; e, mais recentemente, em 2022, por ocasião da publicação do Edital 08/2002, o qual resultará na abertura de 12.000 (doze mil) vagas a serem ofertadas nos anos de 2022 e 2023, 6000 (seis mil) a cada ano, cujo processo de seleção encontra-se em aberto na ocasião desta escrita.

Sobre o Edital nº 19/2018, ressalta-se que foi realizada uma nova seleção, orientada, dentre outros termos, pela compreensão de que o Programa “fomenta a oferta de turmas especiais em cursos de licenciatura para professores em serviço na rede de educação básica, que não possuem formação específica na área de atuação em que atuam em sala de aula”. E de que os projetos pedagógicos desses cursos “devem ser organizados com propostas formativas inovadoras que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da educação básica, buscando estratégias de organização, tempos e espaços diferenciados que contemplem esses atores” (DEB/CAPEL, 2019).

Assim, o Edital nº 19/2018, lançado em 25 de maio de 2018, previa o fomento de novas 151 (cento e cinquenta e uma) turmas de licenciatura, as quais, potencialmente, atenderiam a um contingente de 6.050 (seis mil e cinquenta) novas matrículas de professores(as) em cursos de licenciatura ofertados pelo Parfor. Todavia, cumpre ressaltar que a demanda de formação atendida pelo referido edital apresentou-se bem aquém das reais demandas de formação apresentadas pelas respectivas redes de ensino, quando do cadastramento e filtragem dos dados das redes inscritos na extinta Plataforma Freire da Capes, cujas inscrições estavam devidamente convalidadas pelas secretarias de educação.

A tabela a seguir demonstra a distribuição das turmas por regiões brasileiras, fruto do Edital nº 19/2018, cuja vigência é até o ano de 2023. Ressalta-se, a partir dos números e percentuais apresentados, que as regiões Norte e Nordeste continuam a apresentar demandas mais emergentes no plano da formação de professores, aspecto que, certamente, contribui para reforçar a necessidade de oferta de programas emergenciais de formação de professores para suprir carências identificadas em determinadas áreas que configuram o currículo da escola de educação básica.

Tabela 1. Distribuição de Turmas Novas por Região/Edital 19/2018

Matrícula Por Região	Número de Matriculados	Percentuais
Região Norte	3.189	52,715%
Região Nordeste	2.646	43,74%
Região Sudeste	28	0,46%
Região Sul	187	3,09%
Total	6.050	100%

Fonte: Organizado pelo autor a partir de informações da DEB/Capes (2022).

O quadro que se apresenta a seguir demonstra a distribuição das turmas que a Ufac veio a abrir mediante ao resultado do Edital nº 19/2018, iniciadas a partir do ano de 2019, considerando as compatibilidades e necessidades de ajustes que tiveram que ser feitos para não haver comprometimento do calendário das redes municipais de ensino.

Uma questão que se computa como um diferencial na oferta do Parfor pela Ufac no estado do Acre está no fato de se ter o que se poderia chamar de “Parfor interiorizado”, pois as turmas implantadas nas distintas ofertas realizadas estiveram concentradas nos municípios mais afastados, mais carentes e que têm dificuldades maiores em acessar o ensino superior.

Nesses locais, a oferta e o acesso à educação superior oportunizados pelo Parfor têm se configurado como a única possibilidade de ingresso na educação superior, o que bem permitiria reconhecê-lo como um programa de inclusão social, levando-se em conta, por exemplo, que os discentes atendidos pelo Parfor no Acre são os primeiros membros de suas famílias a virem a obter o diploma de curso superior.

Quadro 4. Turmas do Parfor em Andamento na Ufac/Edital 19-2018

CURSO	MUNICÍPIO/TURMA	Nº DE ALUNOS
Pedagogia	Porto Walter	38 alunos
Pedagogia	Marechal Thaumaturgo	29 alunos
	Marechal Thaumaturgo	30 alunos
Pedagogia	Santa Rosa	41 alunos
Pedagogia	Jordão	44 alunos
Pedagogia	Cruzeiro do Sul	28 alunos
	Cruzeiro do Sul	32 alunos
	Cruzeiro do Sul	29 alunos
Pedagogia	Tarauacá	33 alunos
Pedagogia	Feijó	30 alunos
	Feijó	29 alunos
Total de Matriculados		363

Fonte: Coordenação Institucional do Parfor/Ufac (2022).

Atualmente, estão em funcionamento 11 (onze) turmas de Licenciatura em Pedagogia, cuja previsão de término da formação é o ano de 2023, mesmo considerando o prejuízo que houve com a suspensão temporária das atividades de formação decorrentes da suspensão de todas as atividades de formação presencial pela Ufac, face às condições produzidas pela pandemia da Covid-19. Entre março de 2020 até agosto de 2021, não foram realizadas as ações de formação, o que impôs à Coordenação Institucional, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação, toda a revisão e reprogramação do calendário de execução como forma de comprometer o prazo pactuado junto à Capes para integralização da formação.

Torna-se premente, também, reconhecer o trabalho desses professores em condições e realidades desprovidas de qualquer condição de valorização profissional, visto não haver carreira

construída para quem atua há anos como professor temporário em uma constante rotatividade, precariedade e indefinição, ou seja, é previsto que através do Parfor se dê visibilidade aos(as) professor(as) que fazem a educação escolar acontecer em contextos e realidades configuradas em zonas rurais, áreas ribeirinhas e em comunidades de difícil acesso.

Considerações Finais

Pelas questões brevemente explicitadas no presente estudo, destaca-se que todas as experiências de formação superior no Estado do Acre foram realizadas através de cursos presenciais, aspecto que não pode ser desconsiderado, a julgar pelas distâncias geográficas existentes entre os municípios acreanos, as condições de acesso e de tráfego entre esses municípios.

Pode-se dizer que a Universidade Federal do Acre/Ufac, no tocante à formação de professores(as), vem assumindo, nas últimas quatro décadas, o protagonismo nesse investimento, a considerar que se consolidou como única universidade pública existente no Estado. Essa credencial lhe tem outorgado a possibilidade de realizar diferentes experiências formativas que perpassam pela oferta das extintas licenciaturas de curta duração (licenciaturas parceladas), os cursos modulares, a edição dos programas especiais de formação de professores, até a adesão e implantação do Parfor como programa emergencial de formação de professores, o qual, na realidade da educação acreana, irá fazer uma década, tomando-se como marco o ano de 2012.

Das questões expostas, pode-se evidenciar, ainda, que a ação da Ufac continua a ser de capital importância para investir nas ações que se voltam para ampliar o contingente de professores(as) com formação superior. Enfim, para atender às necessidades de formação apresentadas pelas redes públicas de ensino no tocante à qualificação de professores, para atender todas as áreas que configuram o currículo da escola de educação básica.

A partir dos dados e das informações levantadas para organizar o presente estudo, denota-se que os resultados quantitativos resultantes do mapeamento do conjunto das ações da Ufac no plano da formação de professores, inclusive do Parfor, indicam a formação de um contingente considerável de professores formados. Tal oferta tem contribuído para reduzir os índices de professores sem formação superior nas redes de ensino, pese o fato de que alguns desses profissionais atuam em áreas distintas daquelas em que obtiveram formação superior.

No caso das turmas especiais abertas e concluídas e das que ainda estão em formação pelo Parfor, embora haja turmas com percursos de formação concluídos no estado do Acre, é inegável a relevância e o alcance desse programa, exatamente por fazer chegar formação superior aos(as) professores(as) que atuam nos contextos mais adversos e em realidades nas quais o acesso ao ensino certamente não chegaria, não fosse a capilaridade e abrangência desse programa.

Sobre o Parfor cabe, por fim, destacar que, apesar do seu caráter emergencial, ele tem se constituído como a única possibilidade efetiva de aproximar-se do cumprimento da Meta 15 do Plano Nacional de Educação (Lei 13005/2014), no que se refere a assegurar que todos os(as) professores(as) da educação básica de que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da Lei 9.394/1996 possam ter formação específica de nível superior, obtida por meio de cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, no prazo de um ano após a vigência do PNE.

Referências

BRASIL. **Decreto nº 8.752**, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto. Acesso em: 16 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.0005**, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03ato2011-2014/2014/lei/13.005.htm. Acesso em: 16 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto N° 6.755**, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 de janeiro de 2009.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996a.

BRASIL. **Lei 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/ato/20111-2014/2014/lei13005.htm. Acesso em março de 2020.

BRASIL. CAPES. **Edital n. 19/2018**. Brasília, MEC/CAPES, 2018. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/25052018-Edital-19-2018-SITE.pdf>. Acesso em março de 2020.

BRASIL, CAPES. **Relatório de Gestão 2009-2013**, da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB. Brasília, MEC/CAPES, 2013. Disponível em: 1892014-relatorio-Parfor.pdf (capes.gov.br)

BRASIL, CAPES. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014**. Brasília, MEC/CAPES, 2015. Disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/Contas_Publicas/2014_Relatorio_de_Gestao_CAPES.pdf. Acesso em março de 2020.

BRZEZINSKI, Iria. **Formação de professores para a educação básica e o Curso de Pedagogia: a tensão entre instituído e instituinte**. *RBPAAE* – v.23, n.2, p. 229-251, mai./ago. 2007.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. Formação de professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 23, n. 80, p. 136-167, set. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12928.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2020.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. **A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada**. *Educação e Sociedade*, Campinas, vol.28, nº 100 – Especial, p.1230, out. de 2007. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>.

GATTI, Bernardete Angelina. **Políticas e práticas de formação de professores: perspectivas no Brasil**. XVI ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - UNICAMP – Campinas, 2012. Universidade Federal do Acre. **Projeto Pedagógico do Curso Modular de Licenciatura Plena em Pedagogia**. Rio Branco-AC, 2000.

Universidade Federal do Acre. **Programa de Interiorização da UFAC (princípios básicos)**. Rio Branco-AC, 1996.

Universidade Federal do Acre. **Programa de Interiorização da Graduação: um desafio, uma realidade (1989-1992)**. Rio Branco-AC, 1993.

Universidade Federal do Acre. **Presença da UFAC no Interior do Estado do Acre**. Rio Branco-AC, 2008.

Recebido em 18 de abril 2022.
Aceito em 23 de maio de 2022.